

Parágrafo único. Em caso de ausência ou de impedimento, o Corregedor-Geral de Justiça será substituído pelo Vice-Corregedor e, no caso de ausência ou impedimento deste, a substituição dar-se-á seguindo a ordem de antiguidade dos desembargadores presentes no Tribunal."

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.779/PR/2026

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais na Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais no dia que menciona.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o início da vigência da Emenda Regimental nº 29, de 4 de fevereiro de 2026, que implementou a distribuição contínua de processos e a prevenção no assento no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos processuais tem como objetivo viabilizar o acompanhamento adequado e o saneamento imediato de eventuais inconsistências sistêmicas que possam surgir com a nova sistemática de distribuição de processos e garantir que a transição para o novo modelo ocorra de forma estável, resguardando-se o trabalho dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade e a estabilidade dos sistemas eletrônicos SIAP e eproc do TJMG nas atividades de validação e redistribuição processual;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0038117-18.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais na Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais no dia 2 de março de 2026.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atos e as sessões de julgamento já designados para o dia a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que iniciarem ou vencerem no dia previsto no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 7.537/PR/2026

Designa Juiz de Direito Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Patos de Minas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e do CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de Juiz de Direito Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Patos de Minas;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069732-75.2025.8.13.0480,

RESOLVE: